LEI Nº 5325, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Credito Especial para a aquisição de veículos, conforme recurso financeiro no valor de R$127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) e seus rendimentos, liberado através da Proposta 16784.720000/1100/10, cadastrada junto ao Ministério da Saúde.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.255	Aquisição de veículo para Unidade Básica de Saúde	
44.90.52.00.00.00.00.0253	Equipamentos e material permanente	127.500,00
TOTAL		**127.500,00**

Parágrafo único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Aquisição de veículo para Unidade Básica de Saúde".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete